



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 463

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	5
Convênios	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 463

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 309, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Municipal de Defesa Civil”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Castilho, Estado de São Paulo, conforme preceitua o Decreto Municipal de sua criação, de nº 341, de 20/07/1977, com alteração no art. 6º pelo Decreto nº 3.952, de 22 de janeiro de 2010, passa a ser integrada pelas seguintes pessoas, a saber:

Presidente: FABIANO AUGUSTO SANTIAGO CASTILHO TENO, RG nº 29.412.643-0-SSP-SP., Assessor de Secretaria.

Membros:

SERGIO LUIZ DE SOUZA, RG nº 17.647.216-2-SSP-SP., Secretário de Assistência Social e Cidadania interino.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 17.406.110-SSP-SP., Secretário de Agricultura e Abastecimento.

JOAQUIM NUNES DA SILVA, RG nº 11.404.336-SSP-SP., Diretor do Departamento de Vias e Logradouros

MÁRIO HENRIQUE MACHADO, RG nº 28.252.123-9-SSP-SP., Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

JOSIANE DA COSTA ALMEIDA GOMES, RG nº 25.782.395-5-SSP-SP., Supervisor Pedagógico na Avaliação Institucional, Legislação, Inspeção Escolar e Educação Especial, nos termos do

JORGE ABDO ABDALLA, RG nº 17.364.520-3-SSP-

SP., Secretário de Administração.

JOÃO MARTINS DE ARRUDA NETO, RG nº 47.701.429-X-SSP-SP., Supervisor de Serviços da Secretaria de Educação.

SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA, RG nº 32.640.172-6-SSP-SP., Assessor de Comunicação

Dr. CARLOS SÉRGIO FRANCO FALSIROLI, RG nº 22.183.605-6-SSP-SP., Delegado de Polícia Civil de Castilho.

Subtenente PM WAGNER DE SOUZA SANTOS, RG nº 27.684905-X-SSP-SP., Comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar de Castilho.

2º Sgt. Pm HUGO RENER DE ABREU, RG nº 32.438.997-8-SSP-SP., representante da Polícia Militar Ambiental de Castilho.

MARCELO TARGINO DA NATIVIDADE, RG nº 22.184.438-7-SSP-SP., representante da Câmara Municipal de Castilho.

Art. 2º. Ficam outorgados todos os poderes que se fizerem necessários à referida Comissão, para o bom e fiel desempenho dos trabalhos e das funções que lhes foram atribuídas pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 341, de 20/07/1977.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros da referida Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 212, de 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 16 de setembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 463

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transferência de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Secretário de Saúde do Município,
através do Ofício nº 195/2020-GSS, deliberou sobre a
necessidade de um profissional para desempenhar as
atribuições de Assistente Social, para atendimento na
Secretaria, diante a alta demanda por este serviço no
setor;

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora MARGARIDA FATIMA LOPO,
portadora do RG nº 521.962-MS., ocupante do emprego
público efetivo de Assistente Social, sem prejuízo de
seus vencimentos, exercerá suas funções na Secretaria
Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 24 de
setembro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2020 PREGÃO 32/2020

Objeto: Contratação de empresa seguradora para
prestação de serviços de seguro de 60 (sessenta) veículos
automotores da frota municipal, pelo prazo de 12 meses.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão
de Julgamento, considerando a regularidade do
procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei
10.520/02, ADJUDICAR, os lotes do objeto licitado, às
empresas abaixo delineadas:

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício – Centro
Histórico.

Porto Alegre – RS.

CNPJ (MF): 90.180.605/0001-02.

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 11.

Valor: R\$ 31.148,00 (Trinta e um mil, cento e quarenta
e oito reais).

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianazes, 1.238
– Campos Elíseos.

São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 61.198.164/0001-60

Lotes: 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Valor: R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta
reais).

Seguros Sura S.A.

Avenida das Nações Unidas, 12.995, Andar 4 – Bairro
Brooklin Novo.

São Paulo – SP

CNPJ (MF): 33.065.699/0001-27

Lotes: 07 e 09.

Valor: R\$ 2.447,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta
e sete reais).

Castilho – SP, 24 de setembro de 2020.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 463

Página 4 de 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2020 PREGÃO 32/2020

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de 60 (sessenta) veículos automotores da frota municipal, pelo prazo de 12 meses.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 11, de 09/01/2020; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os lotes do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

CNPJ (MF): 33.065.699/0001-27.

Lotes: 07 e 09.

Valor: R\$ 2.447,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Castilho – SP, 24 de setembro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeita.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício – Centro Histórico.

Porto Alegre – RS.

CNPJ (MF): 90.180.605/0001-02.

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 11.

Valor: R\$ 31.148,00 (Trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais).

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianazes, 1.238 – Campos Elíseos.

São Paulo – SP.

CNPJ (MF): 61.198.164/0001-60.

Lotes: 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16.

Valor: R\$ 6.770,00 (Seis mil, setecentos e setenta reais).

Seguros Sura S.A.

Avenida das Nações Unidas, 12.995, Andar 4 – Bairro Brooklin Novo.

São Paulo – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

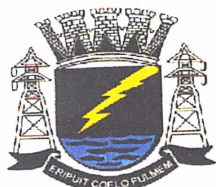
Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 463

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO

----- CNPJ: 45.663.556/0001-04 -----



TERMO DE ADITAMENTO CONVÊNIO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTILHO E SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO.

O Município de Castilho, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.563.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho/SP, neste ato representado pela Prefeita, APARECIDA FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO doravante denominado CONVENIENTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, mantenedora do Hospital e Maternidade “José Fortuna”, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.103.562/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 907140, com sede na Rua Nagib Muhana Zahr, nº 457, na Cidade de Castilho/SP, neste ato representada respectivamente pelo Diretor Presidente Senhor VALDECIR SOARES PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 6.720.046 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 475.011.118-04 e Diretor Financeiro Senhor LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 3.762.159-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 185.814.128-15, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 08/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido no valor previsto na Cláusula Terceira do convênio firmado entre as partes em 01 de maio de 2020, a importância de R\$ 336.256,43 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos da Lei Municipal 2.941, de 25 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a vigência do convênio nº 08/2020, para consecução do objeto: prestação de serviços médico hospitalar e hospitalar aos pacientes atendidos no Centro Municipal de Tratamento do COVID-19.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

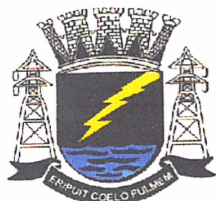
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 463

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASTILHO

----- CNPJ: 45.663.556/0001-04 -----



CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais condições constantes das cláusulas convênio nº 08/2020 permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo com a presente avença, assinam-se em três vias.

Castilho, 17 de setembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal
RG: 18.360.501-9 SSP/SP

VALDECIR SOARES PEREIRA
Diretor Presidente
RG: 6.720.046 SSP/SP

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Diretor Financeiro
RG: 3.762.159-2 SSP/SP

MÁRIO HENRIQUE MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
RG: 28.252.123-9

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br